



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
PJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 019/2010

13/05/2010

Sumula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional “**Suplementar**” e “**Especial**” no orçamento do município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010, um crédito adicional “Suplementar” no valor de R\$. 2.492.252,27 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte sete centavos) e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 685.869,68 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.178.121,95 (Três milhões cento e setenta e oito mil, cento e vinte um reais e noventa e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

1-“**suplementação**” de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.00091-098 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO
CONTA 2850 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.046.274,88

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.00091-100 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE POLIEDRICO EM VIAS URBANAS
CONTA 2880 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.208.362,35



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
PJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL E SEG DA FAMILIA

08.244.00151-207 CONTRUÇÃO DE CENTRO MULTIPLO USO SOCIAL
CONTA 3830 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 237.615,04

TOTAL R\$ 2.492.252,27

2-“**inclusão de rubricas**” de despesa nas dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.00131-171 - CONSTR PREDIO FEIRA DO AGRICULTOR
CONTA 4981 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 185.869,68

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE IND E COM

22.661.00111-145 - CONSTR BARRACÃO INDUSTRIAL
CONTA 3801 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 685.869,68

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito “SUPLEMENTAR e ESPECIAL” de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela **Lei nº 10/2010 de 23 de Abril de 2.010**

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal